PL 29/12

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 40/12
EM 17/2/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei anexo visa autorizar o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, no período de 30 de março a 22 de abril de 2012, da área de eventos do Itararé, visando à realização da Festa da Banana e do Chocolate, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Trata-se de tradicional festividade realizada pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, estando em sua 7.ª edição, visando angariar recursos para o desenvolvimento das atividades da conceituada entidade, conduzida de modo competente e abnegado por um grupo de voluntários e destacadas personalidades da Cidade.

Essa Festa ocorre nas dependências do Horto Municipal; entretanto, em razão das reformas em curso naquele espaço, propomos sua realização em local apropriado, no Itararé, em área que integra a urbanização daquele logradouro.

Temos certeza de que poderemos contar com o apoio dos Srs. Vereadores para a aprovação da propositura, viabilizando a realização de destacada festividade que integra o Calendário de Eventos da Cidade.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 29 /12 - DOCUMENTO N.º 300 /12

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, pela **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de São Vicente, da área de eventos do **Itararé**, visando à realização da **7.ª Festa da Banana e do Chocolate**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, no período de 30 de março a 22 de abril de 2012, da área de eventos do Itararé, visando à realização da 7.ª Festa da Banana e do Chocolate, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis e o disposto no art. 3.º da Lei Complementar n.º 164, de 9 de junho de 1997.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em **16 de fevereiro de 2012**

PAULO LACERDA

TEC0074/CK/AD/be

JOSÉ SOARES